



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro Multidisciplinar UFRJ-Macaé
Instituto de Alimentação e Nutrição
Conselho Deliberativo Provisório

RESOLUÇÃO CDP/IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 287, DE 10 DE JULHO DE 2024

RETIFICAÇÃO

Na RESOLUÇÃO CDP/IAN/CM UFRJ-MACAÉ/UFRJ Nº 287, do dia 10 de julho de 2024, publicado no Boletim de Serviço Eletrônico em 10 de julho de 2024, retifica-se:

Onde se lê:

Art. 10 §3º Ao se inscrever, os componentes da chapa concordam que não poderão acumular função comissionada ou gratificada, bem como pertencer a colegiados da UFRJ, no ato da posse da futura representação, em caso de ser(em) eleitos(as), declarando sua concordância no formulário de inscrição (Anexo I).

Leia-se:

Art. 10 §3º Ao se inscrever, os componentes da chapa concordam que não poderão acumular função comissionada ou gratificada na UFRJ no ato da posse da futura representação, em caso de ser(em) eleitos(as), declarando sua concordância no formulário de inscrição (Anexo I).

Onde se lê:

ANEXO I - () Estamos cientes de que, no caso de eleitos(as), não poderemos exercer função gratificada ou comissionada e pertencer a colegiados na UFRJ.

Leia-se:

ANEXO I - () Estamos cientes de que, no caso de eleitos(as), não poderemos exercer função gratificada ou comissionada na UFRJ.

Macaé, 10 de julho de 2024.

KELSE TIBAU DE ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Deliberativo Provisório do IAN



Documento assinado eletronicamente por **Kelse Tibau de Albuquerque, Presidente**, em 15/07/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4404209** e o código CRC **20878D1F**.

Referência: Processo nº 23079.252471/2023-98

SEI nº 4404209